



CÂMARA MUNICIPAL DE IPANEMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº xxx/2025

“CRIA CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE GABINETE DE VEREADOR NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPANEMA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Câmara Municipal de Ipanema, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário desta Casa aprovou e seu presidente promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Ficam criados, no âmbito da Câmara Municipal de Ipanema/MG, 10 (dez) cargos de provimento em comissão de Assessor de Gabinete de Vereador, destinados ao atendimento das atividades parlamentares, administrativas e políticas específicas de cada gabinete.

Artigo 2º - Os cargos criados por esta Resolução serão remunerados com vencimento equivalente a 01 (um) salário mínimo vigente no território nacional.

Artigo 3º - As atribuições dos Assessores de Gabinete de Vereador incluem, dentre outras:

- I** – Auxiliar o Vereador nas atividades legislativas e parlamentares;
- II** – Desenvolver tarefas de assessoramento político, administrativo e institucional;
- III** – Atender às demandas da população encaminhadas ao gabinete;
- IV** – Colaborar na elaboração de proposições legislativas, requerimentos e indicações;
- V** – Desempenhar outras funções correlatas, conforme determinação do Vereador.



CÂMARA MUNICIPAL DE IPANEMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Artigo 4º - A indicação para provimento dos cargos em comissão será realizada pelo titular do respectivo gabinete, mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal.

§1º Cada Vereador terá direito a indicar pelo menos 01 (um) assessor para compor seu gabinete.

§2º O requerimento de indicação terá poder vinculante, devendo o Presidente da Câmara Municipal proceder à nomeação no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento.

§3º A nomeação somente poderá deixar de ser efetivada mediante justificativa formal do Presidente da Câmara Municipal, nos casos de impossibilidade ou inadequação devidamente fundamentadas.

§4º A nomeação dos cargos aqui criados ficará condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira do Poder Legislativo.

§5º Os ocupantes dos cargos em comissão de Assessor de Gabinete somente poderão ser lotados nos gabinetes dos Vereadores para os quais foram indicados, sendo vedado o exercício de suas funções em qualquer outro órgão ou gabinete da Câmara Municipal, bem como proibida a cessão para outros órgãos públicos.

Artigo 5º - A nomeação e a posse estarão condicionadas à apresentação, pelo indicado, dos seguintes documentos:

I – Comprovante de escolaridade mínima, consistente em Ensino Médio completo;

II – Comprovante de quitação das obrigações eleitorais;

III – Documento de Identidade, número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e Carteira de Trabalho e Previdência Social;

IV – Certidões de antecedentes criminais;

V – Declaração de bens, declaração de não acumulação ilegal de cargos e declaração de inexistência de incompatibilidade legal para o exercício do cargo, em formulários próprios;

VI – Demais documentos exigidos pela Câmara Municipal, se houver necessidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE IPANEMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Artigo 6º - Os cargos criados por esta Resolução passam a integrar a Estrutura Funcional do Poder Legislativo do Município de Ipanema, instituída pela Resolução nº 008, de 04 de abril de 2011, que revogou a Resolução nº 003/95.

Artigo 7º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 8º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ipanema/MG, 27 de novembro de 2025.

Ver. Alex Rodrigues Cardoso

Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal

Ver. Marlúcio de Oliveira Carvalho

Vice-Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal

Ver. Cristiane Lopes Guerra Tavares

Secretária da Mesa Diretora da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE IPANEMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Resolução tem como finalidade adequar a estrutura administrativa da Câmara Municipal às atuais necessidades do serviço público, buscando aprimorar a eficiência dos expedientes administrativos e políticos desenvolvidos no âmbito deste Poder Legislativo e garantindo, assim, o pleno atendimento ao interesse público.

É de conhecimento comum que muitos Vereadores conciliam suas atividades parlamentares com outras ocupações profissionais, o que dificulta a permanência integral na Câmara para o atendimento contínuo das demandas da população. Soma-se a isso o fato de que diversos parlamentares não dispõem de espaço físico próprio ou adequado para receber os munícipes que procuram atendimento.

Diante desse cenário, a atual Presidência desta Casa de Leis promoverá a adaptação/reformas das instalações para a criação de gabinetes parlamentares, assegurando aos Edis um ambiente funcional, privativo e compatível com as exigências administrativas e políticas do exercício da vereança.

Contudo, considerando que nem sempre os Vereadores podem estar disponíveis para atendimento direto e permanente, revela-se indispensável a disponibilização de recursos humanos suficientes para assegurar a continuidade, a eficiência e a regularidade do atendimento ao público, missão essencial deste Poder Legislativo.

Nesse sentido, a instituição do cargo de Assessor de Gabinete de Vereador configura-se medida necessária e alinhada ao interesse público, conferindo melhor organização, suporte administrativo e condições adequadas para o pleno exercício da atividade parlamentar.



CÂMARA MUNICIPAL DE IPANEMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Por tudo exposto, rogamos a todos os nobres Edis apoio para aprovação do presente Projeto de Resolução.

Ipanema/MG, 27 de novembro de 2025.

Ver. Alex Rodrigues Cardoso
Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal

Ver. Marlúcio de Oliveira Carvalho
Vice-Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal

Ver. Cristiane Lopes Guerra Tavares
Secretária da Mesa Diretora da Câmara Municipal